



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

Decisão da Câmara Especializada de Elétrica – CEEE

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 442
Decisão:	CEEE/RN Nº 125/2016
Referencia:	Protocolo nº 30094/2016
Interessado(a):	NEILSON DE OLIVEIRA TORRES

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Autos(s) de Infração(ões).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 442**, realizada em **09 de agosto de 2016**, analisando o relato do Conselheiro Engenheiro Eletricista **Marcone Paiva da Silva**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo(a) **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) **Protocolo(s) Fiscal(is) nº 30094/2016**, lavrado contra **NEILSON DE OLIVEIRA TORRES**, com base no Artigo 73 da Lei nº 5.194/66 e no Artigo 11, inciso VIII, da Resolução 1008/04 do CONFEA. **Coordenou** a Sessão o(a) Engenheiro Eletricista FRANCISCO WENZEL DE SOUSA. **Votaram Favoravelmente:** AUGUSTO CÉSAR FIALHO WANDERLEY, MARCONE PAIVA DA SILVA e ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 09 de agosto de 2016.

Engº Eletricista FRANCISCO WENZEL DE SOUSA
Coordenador Adjunto da CEEE/RN